

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através de seu Pregoeiro (a), RETIFICA O PREGÃO PRESENCIAL N° 211/2019 – P.P. – Processo n° 76568/2019 – FLY N° 0333.0006790/2019; publicado no Jornal Diário Oficial do Município; ANO: IV – N° 0705, sexta-feira, 04 de Outubro de 2019, pág. 07/14, tendo em vista e por equívoco constou erro de digitação no número do processo do aviso de prorrogação.

Onde se lê: **76658/2019**Leia-se: **76568/2019**

Nova Andradina, 08 de Outubro de 2019.  
Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 220/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 220/2019 do processo n° 77898/2019 – FLY n° 0333.0008119/2019, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição e instalação de Cruz com base fixa em aço, Cruzeiro em granito e bloquete/piso, para atender o Cemitério Santa Barbara, no Município de Nova Andradina-MS, conforme C.I. n° 175/2019 e solicitação n° 1784/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/10/2019 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 08 de Outubro de 2019.  
Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO NO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 212/2019

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial n° 212/2019; Processo n° 77700/2019 – FLY n° 0333.0007921/2019 cuja data de abertura estava prevista para o dia 14/10/2019 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IV – N° 00699, Quinta Feira, dia 26 de setembro de 2019 pág. 09/11.

**Tendo em vista a necessidade de no mínimo 03 (três) cotações para suprir a Legislação de Licitação Lei 8.666/93, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue: A abertura dos envelopes será para o dia 23/10/2019 às 07h30min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 08 de Outubro de 2019.  
Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeiro (a)

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2019

PROCESSO: 77591/2019 FLY: 0333.0007812/2019

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2019. **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO IP COM TELA LCD, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 209/2019, a saber:

5750-COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	TELEFONE IP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELEFONE IP COM TELA DE LCD, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO GRANDSTREAM GXP1610; TELA: POSSUIR TELA MINIMA LCD 132x48; PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (REGISTRO A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP-MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP; DEVERÁ POSSUIR 01 PORTA WAN E 01 PORTA LAN COM CAPACIDADE PARA OPERAR EM 10MBPS OU 100MBPS; DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM ENTRADA DE 100 A 240 VAC 50-60HZ E SAÍDA DE 12VDC-1A; DEVERÁ POSSUIR DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM 02 LINHAS DE 16 CARACTERES E FUNDO LUMINOSO; DEVERÁ POSSUIR 06 BOTÕES PARA ACESSO DIRETO À MEMÓRIA; DEVERÁ POSSUIR BOTÕES PARA O AJUSTE DO VOLUME DAS CHAMADAS; DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE TECLAS FUNCIONAIS: REDISCAGEM, CAPTURA CHAMADA, CONFERÊNCIA, TRANSFERE CHAMADA, RETENÇÃO, HISTÓRICO DE CHAMADAS, AGENDA, VIVA-VÓZ, NÃO PERTURBE, MUDO, SIGA-ME E MENU; O TELEFONE DEVERÁ SER CAPAZ DE OPERAR COM IP FIXO, CLIENTE DHCP OU CLIENTE PPPoE; DEVERÁ SER CAPAZ DE IMPLEMENTAR VLAN; DEVERÁ IMPLEMENTAR QOS; DEVERÁ OPERAR COMO BRIDGE OU ROUTER; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAÇÃO VIA WEB BROWSER OU TELNET; DEVERÁ PERMITIR ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA TFTP; CONSOLE E HTTP; DEVERÁ IMPLEMENTAR O PROTOCOLO SIP; PERMITIR O ENVIO DE DÍGITOS VIA DTMF; IMPLEMENTAR OS CODECS: G.711A, G.711U, G.729; IMPLEMENTAR VAD (VOICE ACTIVITY DETECTION), CNG (COMFORT NOISE GENERATION) E LEC (LINE ECHO CANCELLATION); O TERMINAL DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL E SEU CERTIFICADO DEVERÁ SER FORNECIDO JUNTO COM A PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO, CONFIGURAÇÃO E UPGRADE: ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA TFTP/HTTP/HTTPS, GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO VIA NAVEGADOR HTTP/HTTPS; DAS GARANTIAS MÍNIMAS DO SISTEMA: GARANTIA DO FORNECEDOR: EQUIPAMENTOS TERMINAIS: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	GRANDSTREAM	UN	30,00	370,00	11.100,00
Total do Fornecedor:						11.100,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

05.06.2.001.4.4.90.52.00.00.00.01.0002 (09/2019)

Nova Andradina – MS, 24 de setembro de 2019

ARION AISLAN DE SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
ELIANE ROSELI FONSECA  
Pregoeiro  
465.856.301-06  
EQUIPE DE APOIO:  
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA  
EQUIPE DE APOIO  
976.474.541-53

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME

Representante: JOÃO OSVALDO SILVA FREITAS, CPF n° 036.087.011 -25

Fornecedor

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2019**

**PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI – ME.

**DO OBJETO:** Pregão Presencial nº 199/2019 Processo nº 76965/2019 – FLY Nº 0333.0007187/2019 Aquisição de tubos de concreto para atender obra de rede de drenagem na Rua Antonio Duarte entre a Rua Espírito Santo e Sérgio Tibúrcio no Bairro Morada do Sol, no município de Nova Andradina - MS, conforme C.I. nº 154/2019 e solicitação nº 1601/2019 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e demais especificação mencionadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 199/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 76965/2019 – FLY Nº 0333.0007187/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 509.590,00 (quinhentos e nove mil quinhentos e noventa reais).**

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

Proj./Ativ. 1.035 – Pavimentação asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.02.01.0080 – Obras e Instalações, consignadas no Orçamento para o exercício para 2019

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será, contada da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 26 de setembro de 2019.

**JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI - ME**  
Mariana Mendes Saraiva  
Contratada

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
Processo nº 46/2019

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação tem sustentação Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA. Conforme INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA, solicitação 14/2019, como Inexigibilidade de Licitação(Artigo 25, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 71 a 85 do processo.

3. **Favorecidas:**  
3.1 **ACONPREV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIAR**, CNPJ: **07.266.168/0001-92**, perfazendo um valor de R\$ 114.000,00(cento e quatorze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses

4. **Proj./Ativ.:** 2.099 - 33.90.35.00.00.00.01.0003

5. **Condições de entrega:** Em até 01(um) Dias, conforme solicitação e/ou orientação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - MS.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 01 de outubro de 2019.

**EDNA CHULLI**  
Diretora Presidente

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
Processo nº 77083/2019 – FLY nº 0333.0007305/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 1608/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 34 a 36 do processo.

3. **Favorecidas:**  
3.1 **ESEQUIAS DE MATOS**, CNPJ: **356.214.431-87**, perfazendo um valor de R\$ 3.300,00(três mil e trezentos reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.207 - 33.90.32.00.00.00.000082

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 06 MESES A CONTAR DA ASSINATURA

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 7 de outubro de 2019.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
ORDENADORA DE DESPESA

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
Processo nº 78141/2019 - FLY Nº 0333.0008362/2019.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 37 a 39 do processo.

3. **Favorecidas:**  
3.1 **ESEQUIAS DE MATOS**, CNPJ: **356.214.431-87**, perfazendo um valor de R\$ 3.300,00(três mil e trezentos reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.207 - 33.90.32.00.00.00.000082

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 06 MESES A CONTAR DA ASSINATURA

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 7 de outubro de 2019.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA  
Ordenadora de Despesa

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2018–** Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 221/2018, Objeto: **Aquisição de Kits de materiais escolares para atender as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino (Pré Escola; Ensino Fundamental 1, 2 e Eja).** Tendo como FORNECEDORES: SKM Suprimentos e Equipamentos LTDA CNPJ Nº: 11.512.108/0001-80; – **VIGÊNCIA: 04/12/2018 À 03/12/2019.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 08 de Outubro de 2019.

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

hom pp 209-2019.TXT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) Ordenador de Despesa, ARION AISLAN DE SOUSA, Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:77591/2019

b) Licitação Nr.:209/2019

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 24/09/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO IP COM TELA LCD, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES

CONTRATADO:

COMERCIAL GALIPE EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R\$11.100,00 (onze mil cem reais)

DATA: 24/09/19

ARION AISLAN DE SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde

Página 1

**PORTARIA Nº 21, de Outubro de 2019.**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as informações do Secretário Municipal de Saúde, na qual consta que a servidora pública municipal **IRENE DA SILVA**, mesmo após intimada pessoalmente acerca de sua readaptação no dia 15.05.2019, compareceu ao serviço por apenas 6 (seis) dias desde então (16.05.2019, 17.05.2019 e 20.05.2019 a 23.05.2019);

**CONSIDERANDO** que se caracteriza abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos (artigo 212, §1º, da Lei Complementar Municipal 42/2002) ou que, durante o período de doze meses, faltar ao serviço sessenta dias intercaladamente, sem justa causa (artigo 212, §2º, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é proibido o servidor público deixar de comparecer ao trabalho, sem causa justificada (artigo 199, XVIII, da Lei Complementar 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor exercer a função com assiduidade e pontualidade (artigo 198, II, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é dever do servidor público observar as normas legais e regulamentares (artigo 198, V, da Lei Complementar Municipal 42/2002);

**CONSIDERANDO** que é preciso apurar adequadamente os fatos, outorgando a IRENE DA SILVA todos os meios inerentes ao devido processo legal e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que esta Administração Pública Municipal sempre que tem conhecimento de alguma irregularidade, toma as providências cabíveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Comissão de Correção Administrativa**, instituída pelo Decreto 1.476, de 16 de maio de 2014, e composta pelos membros nomeados pela Portaria 97, de 8 de fevereiro de 2019, para instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **IRENE DA SILVA**, a fim de apurar os fatos narrados pelo Secretário Municipal de Saúde constantes nos autos 73.024/2019.

**Art. 2º** A comissão processante deverá apresentar um relatório circunstanciado para que a decisão a ser tomada seja justa e dentro da legalidade.

**Art. 3º** O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo e condições contidos no art. 235, da Lei Municipal nº 042, de 26 de junho de 2002, bem como deve ser observado o artigo 244 da Lei Complementar Municipal 42, de 26 de junho de 2002.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Andradina - MS, 8 de outubro de 2019.

JAILSON DA S. PFEIFER  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ARION AISLAN DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº. 505, de 8 de Outubro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o benefício da aposentadoria voluntária por idade de acordo com artigo 40, § 1º III, "b" da constituição federal concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 396/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de **Profissional de Saúde**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor **MOACYR BATTISTETTI**, matrícula 108, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 2 de dezembro de 2016 (autos 47.235/2016).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de outubro de 2019.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 506, de 8 de Outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 22 de setembro de 2016, a servidora pública municipal LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 45.461/2016).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 22 de setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de outubro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 001/2010.**

Processo: 77.728/2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE NOVA ANDRADINA – CCS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a EXTINÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2010 que se refere a UM TERRENO designado por parte da Quadra A-3, localizado à Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, esquina com a Rua Veami Castro, ACC – Zona Comercial Central, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Nova Andradina, com 200,00 m² (duzentos metros quadrados), confrontando-se pela frente com a referida Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, numa extensão de 10,00 m. (dez metros); pelo lado direito de quem do terreno olha para a rua, confronta com a Rua Veami Castro, numa extensão de 20,00 m. (vinte metros); pelo lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua, confronta com o remanescente da Quadra A-3, numa extensão de 20,00 m. (vinte metros); e pelos fundos confrontando também com o remanescente da Quadra A-3, numa extensão de 10,00 m. (dez metros).

**AMPARO LEGAL:** Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº. 001/2010.

Nova Andradina – MS, 08 de outubro de 2019.

Valter Valentin Pinto  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 215/2019**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "a" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA VALERIA RUIZ LEME.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, para a servidora pública VALÉRIA RUIZ LEME, ocupante do cargo de Profissional de Educação/Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 48 da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos integrais ao tempo de contribuição, sendo reajustado na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC nº 41/2003.

**ART. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2019.

Nova Andradina (MS), 14 de agosto de 2019.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios – PREVINA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 67/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.019.

REF.: Determinar o valor das diárias para viagens e outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o valor das diárias para viagens dos colaboradores do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme tabela:

CATEGORIA	VALOR (R\$)	
	Dentro do Estado	Fora do Estado
Diretor Geral, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Atenção à Saúde, Diretor Técnico, Diretor Clínico, Diretor Jurídico	R\$ 320,00	R\$ 448,00
Gerentes e servidores de nível superior	R\$ 165,00	R\$ 244,00
Servidores de nível médio e fundamental	R\$ 150,00	R\$ 172,00

**Art. 2º.** Fica determinado que haverá reembolso do valor referente ao combustível no importe de 1 litro/10 quilômetros, mediante apresentação de recibo.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 07 de outubro de 2.019.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 59 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor **MARCOS DANIEL SANTI**, matrícula nº 153; cargo: **JORNALISTA (TNS – 03)**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, no período de 23/10/2019 a 21/11/2019, referente ao período aquisitivo 10/09/2018 a 09/09/2019.

**Art. 2º.** No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

**Parágrafo Único.** As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2019.

**VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB**  
"AMARELINHO"  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 66/2019, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

**REF.: Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos aos funcionários do Hospital Regional de Nova Andradina Dr. Francisco Dantas Maniçoba.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16 do Decreto nº 1.995 de 07 de junho de 2.017, estabelece por meio desta Portaria o Regime Especial de Execução para a concessão e aplicação de suprimento de fundos no âmbito deste hospital;

Faz saber que ficou estipulado o seguinte:

**CAPÍTULO I****DO SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**Art. 1º** Fica instituído na Administração deste Hospital Regional o sistema de "suprimento de fundos" a ser concedido a funcionário concursado, nomeado ou contratado, sob a forma de adiantamento.

**Art. 2º** O suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a funcionário credenciado para ser aplicado nos seguintes casos e limites:

- I - despesas miúdas de pronto pagamento, limitado por concessão ao valor fixado no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- II - despesas extraordinárias urgentes, limitado por concessão ao valor referido no inciso I;
- III - despesas de viagem, limitado por concessão ao valor fixado no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** Para os efeitos desta portaria considera-se:

- I - despesas miúdas de pronto pagamento, aquelas realizadas com selos postais, telegramas, material de limpeza, higiene e de expediente, gêneros alimentícios, pequenos transportes ou consertos, gás, passagens de ônibus, trem ou táxi, aquisições avulsas, no interesse público, de jornais, revistas e outras publicações; pequenos acessórios para veículos e máquinas para aplicação imediata; artigos farmacêuticos, correlatos, materiais, medicamentos ou de laboratório em quantidade restrita e outras de pequeno vulto e de caráter imediato, desde que indispensáveis ao funcionamento normal de serviços;
- II - despesas extraordinárias ou urgentes, aquelas destinadas ao atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ao hospital e cuja quitação não pode submeter-se ao sistema regular de pagamento;
- III - despesas com viagem, aquelas realizadas para fazer face aos pagamentos em viagens a serviço, fora dos limites territoriais do Município.

**§ 1º** No pagamento de despesa miúda de pronto, o valor de cada documento fiscal ou recibo não poderá ser superior a 30 (trinta) UFERMS.

**§ 2º** As despesas extraordinárias e urgentes serão realizadas para permitir a continuidade de serviços públicos essenciais, que se não forem atendidos imediatamente poderão provocar prejuízos a pessoas ou bens públicos ou de terceiros.

**§ 3º** Despesas com viagem são aquelas realizadas pelos funcionários do hospital, fora dos limites territoriais do Município, para atender a despesas relacionadas com o deslocamento, a hospedagem e a alimentação durante a viagem e no atendimento de serviços de interesse do hospital regional.

**Art. 4º** O suprimento de fundos será empenhado à conta do elemento ou subelemento de despesa própria, escriturado como despesa efetiva no sistema financeiro e com registro de responsabilidade no sistema compensado e não poderá ter aplicação estranha ao fim a que se destina.

**Parágrafo único.** A responsabilidade do tomador de suprimento será registrada no sistema compensado, até que seja apresentada e aceita a respectiva prestação de contas.

**Art. 5º** O valor destinado às despesas com suprimento de fundos será emitido em nome do agente receptor e poderá correr à conta dos seguintes créditos orçamentários:

- I - As despesas com Suprimento de Fundos será identificada pela conta 4.1.52.0 e subconta 4.152.000.1 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS, quando se enquadrarem como despesas extraordinárias ou urgentes.

**CAPÍTULO II****DA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO**

**Art. 6º** O suprimento de fundos será concedido para atendimento de despesas que se enquadrarem nas hipóteses do art. 3º desta Lei, devendo o interessado formular requisição ao Diretor Geral do Hospital.

**§ 1º.** Não se concederá suprimento de fundos:

- I - a funcionário em alcance;
- II - a funcionário responsável por dois suprimentos a comprovar;
- III - a funcionário que esteja respondendo a inquérito administrativo;

**§ 2º.** Na ausência e impedimento do Diretor Geral, o suprimento de fundos será concedido pelo Diretor Administrativo e Financeiro, e na ausência deste, ao Diretor Jurídico, conforme determinação do parágrafo único do artigo 16 do Decreto nº 1.995 de 07 de junho de 2017.

**Art. 7º** O pagamento deverá ser efetuado em cheque nominativo, sob quitação pessoal do funcionário suprido, pelo setor de contabilidade a que reservará a primeira via da nota fiscal para ser juntada à prestação de contas.

**Art. 8º** O funcionário suprido é obrigado a prestar contas da aplicação do suprimento de fundos, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer no prazo fixado e será o responsável pela correta aplicação dos recursos.

**Art. 9º** A baixa da responsabilidade individual do tomador de suprimento, no sistema de escrituração contábil, se dará, somente, após aceitação da respectiva prestação de contas, sem prejuízo do julgamento de sua regularidade pelo Tribunal de Contas do Estado, quando julgar as contas dos responsáveis.

**Art. 10.** Caso a despesa por suprimento esteja submetida à licitação, esta deverá realizar-se antes da concessão e os elementos do processo licitatório realizado instruirão a requisição de suprimento de fundos.

**CAPÍTULO III****DA APLICAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**Art. 11.** O suprimento de fundo será aplicado em despesa compatível com a classificação contábil indicada na descrição da nota fiscal, exceção feita às despesas miúdas de pronto pagamento, conforme admite o inciso I do artigo 5º desta Portaria.

**§ 1º** É vedada a aplicação de recursos liberados em fins estranhos aos que se destina, sob pena de glosa, levando-se a importância glosada à débito do responsável pela movimentação do suprimento, que deverá repor seu valor, independentemente das sanções disciplinares ou legais cabíveis.

**§ 2º** O suprimento de fundos somente poderá ser aplicado no exercício financeiro em que for concedido, exceção feita a hipótese de viagem de servidor municipal que, no interesse do serviço, ultrapassar o final de ano afastado de sua sede de trabalho.

**Art. 12.** Na aplicação do suprimento de fundos deverão ser observadas as seguintes exigências:

- I - o documento fiscal da prestação de serviço ou de fornecimento de material deverá conter no verso, o atestado de que o serviço foi executado e o material recebido, assinado pelo responsável pelo controle da execução dos serviços ou pela aplicação do material, exceto nas despesas de viagem cujo suprido cabe firmar tais declarações;
- II - nos casos em que, de acordo com a lei, haja retenção na fonte, de tributos e outros descontos, deverá o responsável pelo suprimento promover o recolhimento, a quem de direito das retenções havidas, devendo juntar às prestações de contas os respectivos comprovantes;
- III - deverão acompanhar as relações de despesas pagas, as notas fiscais ou recibos, nas primeiras vias, devidamente rubricados pelo responsável pelo suprimento;
- IV - a relação de despesas pagas deverá ser visada pelo superior hierárquico imediato do suprido, exceto quando o suprido for o Diretor Geral.

**Parágrafo único** - Nos casos de despesas para as quais não haja possibilidade de obtenção de recibo, a sua aplicação será devidamente relacionada e comprovada por declaração escrita do responsável pelo suprimento, ratificada pelo Diretor Geral, observando que, para cada suprimento, o total dessas despesas não poderá ultrapassar individualmente a 5 (cinco) UFERMS.

**Art. 13.** O responsável por suprimento não poderá em nenhuma hipótese, conceder ou transferir a outro, no todo ou em parte, recursos de seu suprimento.

**Art. 14.** O suprimento de fundos para atender a despesas indicadas nos incisos I e II do artigo 2º será aplicado no prazo máximo de trinta dias contados a partir do recebimento do numerário pelo suprido.

**Art. 15.** O suprimento que se enquadrar no inciso III do artigo 2º será aplicado somente no período da viagem, compreendido entre o dia da partida e o do retorno.

**Art. 16.** Os responsáveis por suprimentos de fundos terão 10 (dez) dias para elaboração e apresentação de suas prestações de contas, após vencido os prazos fixados para a apresentação da prestação de contas.

**CAPÍTULO IV****DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 17.** O responsável por suprimento de fundos será considerado em alcance se não apresentar sua prestação de contas no prazo fixado, hipótese em que o setor contábil do Hospital Regional promoverá a tomada de contas, para o cumprimento das exigências contidas nesta Lei e na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 18.** A prestação de contas da aplicação do suprimento de fundos será composta dos seguintes elementos:

- I - encaminhamento da prestação de contas pelo responsável por suprimento de fundos;
- II - balancete de Suprimento de Fundos;
- III - relação de Despesas Pagas, acompanhadas dos comprovantes;
- IV - 1ª via dos comprovantes das despesas feitas, e relacionados e numerados em ordem crescente de data da realização;
- V - guia de recolhimento de saldo, se for o caso, emitida e recebido pela contabilidade do Hospital.

**Parágrafo único.** Os comprovantes de despesas serão expedidos em nome do responsável pelo suprimento e não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

**Art. 19.** No documento comprobatório da despesa deverão ser especificados, detalhadamente, os materiais adquiridos e os serviços executados, conforme o caso.

**Art. 20.** O prazo para comprovação do suprimento de fundos não ultrapassará o dia 20 (vinte) do mês de dezembro do ano financeiro em que for concedido, ressalvada a prestação de contas de viagem.

**Parágrafo único.** No máximo, no último dia útil do mês de dezembro, os saldos não aplicados serão recolhidos à contabilidade.

**Art. 21.** Os saldos em poder dos funcionários, após o dia indicado no art. 20, serão considerados em alcance, ficando os responsáveis, até o seu recolhimento, sujeitos a juros de mora, correção monetária e demais cominações legais cabíveis.

**Art. 22.** O recolhimento de saldos que se verificar dentro do exercício da concessão do suprimento, será considerado como anulação parcial do respectivo empenho, revertendo o valor da anulação, ao crédito orçamentário próprio.

**Parágrafo único.** Quando houver recolhimento de saldos de suprimento em exercício posterior ao de sua concessão, este será classificado como receitas diversas do exercício em que se deu o recolhimento.

**Art. 23.** Cabe ao setor de contabilidade do órgão, com base na legislação vigente e nas disposições desta Lei, examinar as prestações de contas e expedir o Certificado de Aceitação.

**Parágrafo único.** As irregularidades detectadas nas prestações de contas darão causa ao cumprimento de exigências formais pelo responsável ou a impugnação parcial ou total da prestação de contas.

**Art. 24.** Dão causa ao cumprimento de exigências formais:

- I - a falta de cumprimento das formalidades que dão ao documento ou à prestação de contas, cunho de autenticidade, legitimidade e legalidade, tais como: atestado da prestação dos serviços, visto, assinatura, recibo, engano de cálculo e outras da espécie, que possam ser reparadas sem modificação da estrutura da prestação de contas e, ainda, aos que não pressupõem a existência de fraude, má-fé ou dolo, cometidos com o propósito de ludibriar a ação fiscalizadora;
- II - a eventual ausência de qualquer documento que deva integrar a prestação de contas, como um todo.

**Art. 25.** Darão causa à impugnação parcial ou total:

- I - rasura de documentos, no que diz respeito a valores, datas, recibos e outras que induzam à pressuposição de fraude, má fé ou dolo, por parte do funcionário suprido;
- II - pagamento de despesas que não se enquadram na finalidade do suprimento;
- III - pagamento de despesas cujo documento haja sido emitido com data anterior ao recebimento do suprimento;
- IV - pagamento de despesas após limite para aplicação do suprimento;
- V - quando o responsável transferir a outrem, recursos de seu suprimento;
- VI - outras irregularidades de que resultem inabéis quaisquer comprovantes de despesa.

**Parágrafo único.** O responsável por suprimento, na hipótese de impugnação parcial ou total, recolherá à Tesouraria respectiva, o valor impugnado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de ciência da decisão da impugnação.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 26.** O setor de contabilidade, tão logo receba a prestação de contas do suprido, promoverá:

- I - o registro necessário para fins de controle da prestação de contas, para que não seja concedido novo suprimento a servidor que tenha dois por comprovar;
- II - a análise da aplicação do suprimento podendo baixar o processo em diligência ou impor as impugnações que, nos termos desta lei, julgar recomendáveis.

**Art. 27.** Julgada regular a prestação de contas, cabe a emissão do Certificado de sua aceitação, que servirá para baixa de registro do sistema compensado.

**Parágrafo único.** A expedição do Certificado de que trata este artigo, não elide a ação do Tribunal de Contas e nem exime o responsável pelo suprimento, de suas obrigações legais.

**Art. 28.** O disposto nesta lei, no que diz respeito à despesa de viagem, não se aplica ao Diretor Geral, Administrativo e Financeiro, Diretor Jurídico e Diretor de Atenção à Saúde, cargos de nível superior, que permanecerão sob o regime de diárias.

**Art. 29.** Os casos omissos e dúvidas a respeito da aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Diretor Geral.

**Art. 30.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 07 de outubro de 2019.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA

Empresa: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		Folha: 0001	
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57		Número livro: 0002	
Balanco encerrado em: 31/12/2011		BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2011	
Descrição	2011	2010	
<b>A T I V O</b>	31/12/2011	31/12/2010	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.671.611,73D</b>	<b>59.736,46D</b>	
<b>DISPONIVEL</b>	<b>732.837,43D</b>	<b>57.609,46D</b>	
<b>BANCO CONTA MOVIMENTO</b>	<b>234.937,42D</b>	<b>57.609,45D</b>	
BANCO DO BRASIL - C/C 34.000-6	229.543,80D	57.609,45D	
BANCO DO BRASIL - C/C 34.001-4	5.393,62D	0,00	
<b>OUTROS CRÉDITOS - INICIO ATIVIDADES</b>	<b>0,01D</b>	<b>0,01D</b>	
<b>INICIO ATIVIDADES FUNCIONAMENTO</b>	<b>0,01D</b>	<b>0,01D</b>	
CONTA DE ABERTURA	0,01D	0,01D	
<b>PRESTACAO SERV HOSPITALARES A RECEBER</b>	<b>497.500,00D</b>	<b>0,00D</b>	
<b>PREST SERV HOSP A REC - CONTRATUALIZACAO</b>	<b>497.500,00D</b>	<b>0,00D</b>	
TETO FEDERAL (MEDIA ALTA COMPLEX) A REC	220.000,00D	0,00D	
PREFEITURA M. ANGÉLICA MS A REC	87.500,00D	0,00D	
PREFEITURA M. BATAYPORÁ MS A REC	80.000,00D	0,00D	
PREFEITURA M. IVIHERIA MS A REC	20.000,00D	0,00D	
PREFEITURA M. NOVO HORIZ SUL MS A REC	70.000,00D	0,00D	
PREFEITURA M. TAQUARUSSU MS A REC	20.000,00D	0,00D	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>336.964,89D</b>	<b>2.127,00D</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>336.964,89D</b>	<b>2.127,00D</b>	
<b>MOVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>53.252,43D</b>	<b>0,00D</b>	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	53.252,43D	0,00D	
<b>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>214.134,30D</b>	<b>2.127,00D</b>	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.758,14D	2.127,00D	
INSTRUMENTAIS	63.476,16D	0,00D	
ARCO CIRURGICO MULTIMOBIL SIEMENS N/53550	145.900,00D	0,00D	
<b>ROUPARIA</b>	<b>70.794,00D</b>	<b>0,00D</b>	
ROUPARIA DE USO GERAL	70.794,00D	0,00D	
<b>(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>	<b>1.215,84C</b>	<b>0,00C</b>	
(-) DEPRECIACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.215,84C	0,00C	
<b>ATIVO COMPESADO</b>	<b>2.602.209,41D</b>	<b>0,00D</b>	
<b>COMPESACOES ATIVAS DIVERSAS</b>	<b>2.602.209,41D</b>	<b>0,00D</b>	
<b>RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS</b>	<b>2.602.209,41D</b>	<b>0,00D</b>	
CESSAO DE USO-BENS RECEBIDOS SES 073/12	2.159.824,26D	0,00D	
CESSAO DE USO-BENS RECEBIDOS PMNA CI 001	442.385,15D	0,00D	
<b>P A S S I V O</b>	<b>3.671.611,73C</b>	<b>59.736,46C</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>953.706,30C</b>	<b>0,00C</b>	
<b>FORNECEDORES PRODUTOS</b>	<b>120.134,42C</b>	<b>0,00C</b>	
<b>FORNECEDORES PRODUTOS A PAGAR</b>	<b>120.134,42C</b>	<b>0,00C</b>	
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	1.807,78C	0,00C	
CIRURGICA MS LTDA ME	18.210,00C	0,00C	
HANAREI COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP	15.028,42C	0,00C	
DIMENSAO COM ARTIGOS MED HOSPITALARES LT	4.172,50C	0,00C	
MEGA COMERCIO PROD P HIGIENIZACAO LTDA	4.089,00C	0,00C	
QUIMSUL PROD PJ LIMPEZA LTDA	4.151,70C	0,00C	
BIO LIMP PROD PJ LIMPEZA LTDA ME	6.605,50C	0,00C	
MOJA COMERCIO MEDICAMENTOS LTDA	9.604,75C	0,00C	
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	17.434,47C	0,00C	
POLLO HOSPITALAR LTDA	23.780,80C	0,00C	
HIDRAMED COM PROD MEDICOS HOSP LTDA	5.335,00C	0,00C	
MAXI DISTR DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7.260,00C	0,00C	
IMPORT SERVICE MATERIAL MED HOSPITALAR L	2.654,50C	0,00C	
<b>FORNECEDORES SERVIÇOS MÉDICOS</b>	<b>319.362,40C</b>	<b>0,00C</b>	
<b>SERVIÇOS MÉDICOS A PAGAR - ANESTESIO</b>	<b>25.500,00C</b>	<b>0,00C</b>	
CLINAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - PJ	8.500,00C	0,00C	
VERA LUCIA MARTINEZ BATTISTETTI - PF	17.000,00C	0,00C	
<b>SERVIÇOS MÉDICOS A PAGAR - CL CIRURGICA</b>	<b>17.570,36C</b>	<b>0,00C</b>	
MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA - PJ AIRTON	5.666,66C	0,00C	
CENTER CLINICA SERV MED LTDA - PJ ANTONI	5.670,00C	0,00C	

Sistema licenciado para FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Empresa: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA** Folha: 0002  
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57 Número livro: 0002  
Balanço encerrado em: 31/12/2011

**BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2011**

Descrição	2011	2010
HELIO ADAS PEREIRA & CIA LTDA - PJ	31/12/2011 6.233,70C	31/12/2010 0,00
<b>SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - ORTOPEDIA</b>	<b>25.000,00C</b>	<b>0,00</b>
ORTRAUMA SERV ORTOPEDICOS LTDA ME - PJ	12.500,00C	0,00
BATTISTETTI & VARGAS LTDA - PJ	12.500,00C	0,00
<b>SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - PEDIATRIA</b>	<b>16.998,66C</b>	<b>0,00</b>
CENTER CLINICA SERV MED LTDA - PJ FABIAN	5.666,00C	0,00
MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA - PJ PAULINA	5.666,66C	0,00
MARIA NEUMAN JUSSELINO DE ALMEIDA & CIA	5.666,00C	0,00
<b>SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - G. OBSTETRICIA</b>	<b>17.001,00C</b>	<b>0,00</b>
CENTER CLINICA SERV MED LTDA - PJ JOSE R	5.667,00C	0,00
WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA - PJ	5.667,00C	0,00
MODESTO MARIANO GROCHOCKI - PF	5.667,00C	0,00
<b>SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - CL MÉDICA</b>	<b>20.400,00C</b>	<b>0,00</b>
USINGER & USINGER LTDA - PJ	6.800,00C	0,00
NILTON OCTAVIANO - PF	3.400,00C	0,00
E.M. DE OLIVEIRA HERNANDEZ ME - PJ	3.400,00C	0,00
JOÃO DE DEUS PIRES FILHO & CIA LTDA - PJ	3.400,00C	0,00
SIQUEIRA & FEDOSSI LTDA - PJ	3.400,00C	0,00
<b>SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - PRONTO SOCORR</b>	<b>111.444,50C</b>	<b>0,00</b>
USINGER & USINGER LTDA - PJ	7.925,00C	0,00
NILTON OCTAVIANO - PF	212,50C	0,00
CLINIAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA - PJ	3.450,00C	0,00
SIQUEIRA & FEDOSSI LTDA PJ	900,00C	0,00
JOÃO DE DEUS PIRES FILHO & CIA LTDA - PJ	2.812,50C	0,00
E.M. DE OLIVEIRA HERNANDEZ - PJ	5.312,50C	0,00
GG ZANDONA - CLINICA MEDICA LTDA - PJ	6.900,00C	0,00
MODESTO MARIANO GROCHOCKI - PF	5.069,50C	0,00
MENDES, VASCONCELOS & MAIA S/S - PJ JR.	17.787,50C	0,00
CENTER CLINICA SERV MED LTDA - PJ ROQUE	5.200,00C	0,00
ELTON CESAR PINEZE - PF	4.300,00C	0,00
SERVIMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA - PJ	5.300,00C	0,00
RAMOS & ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	3.600,00C	0,00
CRISTIANE PALMARINI LIMA - PF	637,50C	0,00
CONSALTER E EREDIA - CLINICA MEDICA	12.212,50C	0,00
NEHRER & NEHRER LTDA - CLOVES	16.075,00C	0,00
MARIA NEUMAN JUSSELINO DE ALMEIDA & CIA	12.750,00C	0,00
YURI DA CUNHA NAKAMICHI	900,00C	0,00
<b>SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - REMOÇÕES</b>	<b>3.000,00C</b>	<b>0,00</b>
NILTON OCTAVIANO - PF	1.200,00C	0,00
JOÃO DE DEUS PIRES FILHO & CIA LTDA PJ	1.200,00C	0,00
SIQUEIRA & FEDOSSI LTDA - PJ	600,00C	0,00
<b>SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - IMAGEM</b>	<b>6.950,00C</b>	<b>0,00</b>
AMARO GONÇALVES SILVA SANTOS FILHO - PF	2.900,00C	0,00
JOÃO DE DEUS PIRES FILHO & CIA LTDA - PJ	3.250,00C	0,00
MURILLO ESPINDOLA DRANDÃO - PF	900,00C	0,00
<b>SERVIÇOS MEDICOS A PAGAR - PRODUTIVIDADE</b>	<b>46.259,54C</b>	<b>0,00</b>
CLINIAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA - PJ	3.040,39C	0,00
VERA LUCIA MARTINEZ BATTISTETTI - PF	7.944,92C	0,00
MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA - PJ AIRTON	4.492,27C	0,00
CENTER CLINICA SERV MED LTDA - PJ ANTONI	1.276,93C	0,00
HELIO ADAS PEREIRA & CIA LTDA - PJ	4.098,68C	0,00
ORTRAUMA SERV ORTOPEDICOS LTDA - PJ	2.267,80C	0,00
BATTISTETTI & VARGAS LTDA - PJ	1.892,44C	0,00
CENTER CLINICA SERV MED LTDA - PJ FABIAN	920,20C	0,00
MEDIC ABRÃO & MORAES LTDA - PJ PAULINA	1.187,95C	0,00
CENTRO MEDICO S/C LTDA - PJ	1.743,85C	0,00
CENTER CLINICA SERV MED LTDA - PJ JOSE R	1.951,53C	0,00
WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA - PJ	2.007,43C	0,00
MODESTO MARIANO GROCHOCKI - PF	1.669,41C	0,00
NILTON OCTAVIANO - PF	139,28C	0,00
E.M. DE OLIVEIRA HERNANDEZ ME- PJ	2.343,94C	0,00

Sistema licenciado para FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

*Júlio* **9**

Empresa: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA** Folha: 0003  
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57 Número livro: 0002  
Balanço encerrado em: 31/12/2011

**BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2011**

Descrição	2011	2010
USINGER & USINGER LTDA - PJ	31/12/2011 1.151,95C	31/12/2010 0,00
JOÃO DE DEUS PIRES FILHO & CIA LTDA - PJ	549,57C	0,00
SIQUEIRA & FEDOSSI LTDA - PJ	1.396,72C	0,00
MENDES, VASCONCELOS & MAIA S/S - PJ JR.	744,17C	0,00
ELTON CESAR PINEZE - PF	61,71C	0,00
GG ZANDONA - CLINICA MEDICA LTDA - PJ	1.205,02C	0,00
CRISTIANE PALMARINI LIMA - PF	22,10C	0,00
MENDES, VASCONCELOS & MAIA S/S - PJ MIRN	15,37C	0,00
SANDRO ROBERTO HOICI	1.834,10C	0,00
MARIA NEUMAN JUSSELINO DE ALMEIDA & CIA	1.086,59C	0,00
NEHRER & NEHRER LTDA - ME	556,68C	0,00
CONSALTER E EREDIA - CLINICA MNEICA S/S	44,67C	0,00
CENTER CLINICA SERV MED LTDA - PJ ROQUE	193,94C	0,00
RAMOS & ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	83,87C	0,00
SERVIMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA PJ	235,99C	0,00
<b>RETENCÕES S/ PREST SERV MEDIC A RECOLHER</b>	<b>29.238,34C</b>	<b>0,00</b>
ISSQN RETIDO A RECOLHER	8.803,92C	0,00
PIS/COFINS/IR/CS RETIDO A RECOLHER	17.684,42C	0,00
IR-PF RETIDO A RECOLHER	2.750,00C	0,00
<b>OBIGRAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>669,82C</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>669,82C</b>	<b>0,00</b>
ISSQN RETIDO A RECOLHER	669,82C	0,00
<b>OBIGRAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA</b>	<b>513.539,66C</b>	<b>0,00</b>
<b>OBIGRAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>145.418,62C</b>	<b>0,00</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	145.418,62C	0,00
<b>OBIGRAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>368.121,04C</b>	<b>0,00</b>
INSS A RECOLHER - PATRONAL	70.883,23C	0,00
INSS A RECOLHER - FUNCIONARIOS	28.833,31C	0,00
FGTS A RECOLHER	25.286,29C	0,00
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	3.181,00C	0,00
IR S/ FOLHA A RECOLHER	7.180,71C	0,00
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	121,35C	0,00
PARCELAMENTO INSS - PATRONAL SET/2011	229.530,94C	0,00
CREDITO CONSIGNADO EM FOLHA A RECOLHER	3.104,21C	0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>115.696,02C</b>	<b>59.736,46C</b>
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>0,01C</b>	<b>0,01C</b>
<b>FUNDO PATRIMONIAL SOCIAL</b>	<b>0,01C</b>	<b>0,01C</b>
FUNDO PATRIMONIAL DE ABERTURA	0,01C	0,01C
<b>SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS</b>	<b>115.696,01C</b>	<b>59.736,45C</b>
<b>SUPERAVIT ACUMULADO</b>	<b>115.696,01C</b>	<b>59.736,45C</b>
SUPERAVIT ANO 2010	59.736,45C	59.736,45C
SUPERAVIT ANO 2011	55.959,56C	0,00
<b>PASSIVO COMPESADO</b>	<b>2.602.209,41C</b>	<b>0,00</b>
<b>COMPESÇÕES PASSIVAS DIVERSAS</b>	<b>2.602.209,41C</b>	<b>0,00</b>
<b>RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS</b>	<b>2.602.209,41C</b>	<b>0,00</b>
CESSÃO DE USO-BENS RECEBIDOS SES 073/12	2.159.824,26C	0,00

Sistema licenciado para FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

*Júlio* **9**

Empresa: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57  
Balancço encerrado em: 31/12/2011

Folha: 0004  
Número livro: 0002

**BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2011**

Descrição	2011	2010
CESSÃO DE USO-BENS RECEBIDOS PMNA CI 001	31/12/2011 442.385,15C	31/12/2010 0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.671.611,73 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil seiscentos e onze reais e setenta e três centavos)

NORBERTO FABRI JUNIOR  
DIRETOR GERAL  
RG: 19.947.487-4 SSP/SP  
CPF: 572.777.021-15

FÁBIO JUNIOR TRAVAIN  
CONTADOR  
CRC: MS-008839/O-8

Sistema licenciado para FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Empresa: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
C.N.P.J.: 12.600.146/0001-57  
Realizado em 31 de Dezembro de 2011

Folha: 0001  
Número livro: 0002

**DEMONSTRAÇÃO LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS ANO 2011**

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	59.736,45
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	55.959,56
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>115.696,01</b>

**DESTINAÇÕES**

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

	115.696,01
--	------------

NORBERTO FABRI JUNIOR  
DIRETOR GERAL  
RG: 19.947.487-4 SSP/SP  
CPF: 572.777.021-15

FÁBIO JUNIOR TRAVAIN  
CONTADOR  
CRC: MS-008839/O-8

Sistema licenciado para FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2209/19 Data: 08/10/2019

Licitação: Processo: 68923/18, Pregão: 234/2018, Ata nº.: 154/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.053	- Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.01.1	- Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 79.999,86 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

Credor: **5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME**

**Objeto:**

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas. Por um período de 12 meses. Sistema Ata de Registro de Preço. Trazer amostras dos produtos que serão solicitadas no edital no dia da licitação, conforme Ata de Registro de Preços nº 68923/2018 (Licitação Nº : 234/2018-PR).

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2058/19 Data: 08/10/2019

Licitação: Processo: 77444/2019, Pregão: 205/2019, Ata nº.: 125/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 29.745,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Credor: **1768 RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - ME**

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), COM PRAZO DE ENTREGA DE 01 (UMA) HORA APOS A SOLICITAÇÃO, COM INTUITO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 (Licitação Nº : 205/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2209/19 Data: 08/10/2019

Licitação: Processo: 68923/18, Pregão: 234/2018, Ata n°.: 154/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.- Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 79.999,86 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas. Por um período de 12 meses. Sistema Ata de Registro de Preço. Trazer amostras dos produtos que serão solicitadas no edital no dia da licitação, conforme Ata de Registro de Preços n° 68923/2018 (Licitação N° : 234/2018-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2179/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.241.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.211 - Manutenção e Encargos Conviver
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.584,86 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Credor: 5492 B.A. MARQUES &amp; CIA LTDA

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N° : 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2180/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.241.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.211 - Manutenção e Encargos Conviver
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 5.156,15 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais e quinze centavos)

Credor: 5695 I.A. CAMPAGNA JUNIOR &amp; CIA. LTDA

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N° : 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2181/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.241.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.211 - Manutenção e Encargos Conviver
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.876,25 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N° : 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2182/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.241.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.211 - Manutenção e Encargos Conviver
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 19.276,98 (dezenove mil duzentos e setenta e seis reais e oito centavos)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N° : 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2183/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.241.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.211 - Manutenção e Encargos Conviver
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais)

Credor: 324 DEOLINDO M. NETO

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N° : 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2184/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.241.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.211 - Manutenção e Encargos Conviver
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.087,80 (um mil oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Credor: 141 BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N° : 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2185/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.241.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.211 - Manutenção e Encargos Conviver
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.100,00 (três mil e cem reais)

Credor: 5986 BENEDICTO PEREIRA FILHO &amp; CIA LTDA

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os projetos sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N° : 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2186/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.241.0037 - Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.211 - Manutenção e Encargos Conviver
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.1- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.252,50 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

Credor: 6571 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°.: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2187/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.1- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.512,44 (um mil quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)

Credor: 5492 B.A. MARQUES &amp; CIA LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°.: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2188/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.1- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.743,49 (um mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)

Credor: 5695 I.A. CAMPAGNA JUNIOR &amp; CIA. LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°.: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2189/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.1- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.365,50 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°.: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2190/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.1- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.088,75 (um mil oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

Credor: 6571 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°.: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2191/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.1- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 7.180,99 (sete mil cento e oitenta reais e noventa e nove centavos)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°.: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2192/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.1- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.064,40 (um mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Credor: 141 BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°.: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2193/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.1- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 830,00 (oitocentos e trinta reais)

Credor: 324 DEOLINDO M. NETO

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°.: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2194/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.212 - Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.100,00 (três mil e cem reais)

Credor: 5986 BENEDICTO PEREIRA FILHO &amp; CIA LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2195/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.219 - Manutenção e Enc. Com AABB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.442,14 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)

Credor: 5492 B.A. MARQUES &amp; CIA LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2196/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.219 - Manutenção e Enc. Com AABB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.583,24 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos)

Credor: 5695 I.A. CAMPAGNA JUNIOR &amp; CIA. LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2197/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.219 - Manutenção e Enc. Com AABB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.589,85 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2198/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.219 - Manutenção e Enc. Com AABB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 500,45 (quinhentos reais e quarenta e cinco centavos)

Credor: 6571 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2199/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.219 - Manutenção e Enc. Com AABB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 7.900,47 (sete mil novecentos reais e quarenta e sete centavos)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2200/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.219 - Manutenção e Enc. Com AABB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 830,00 (oitocentos e trinta reais)

Credor: 324 DEOLINDO M. NETO

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2201/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.219 - Manutenção e Enc. Com AABB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 900,00 (novecentos reais)

Credor: 5986 BENEDICTO PEREIRA FILHO &amp; CIA LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2202/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Orgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.219	- Manutenção e Enc. Com AABB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 602,40 (seiscentos e dois reais e quarenta centavos)

Credor: 141 BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2203/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Orgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.225	- Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 534,69 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Credor: 5695 I.A. CAMPAGNA JUNIOR &amp; CIA. LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2204/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Orgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.225	- Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 120,00 (cento e vinte reais)

Credor: 5492 B.A. MARQUES &amp; CIA LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2205/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Orgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.243.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.225	- Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 132,34 (cento e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2206/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Orgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 378,07 (trezentos e setenta e oito reais e sete centavos)

Credor: 5695 I.A. CAMPAGNA JUNIOR &amp; CIA. LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°: 15/2019-PR).

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2207/19 Data: 07/10/2019

Licitação: Processo: 69999/19, Pregão: 015/2019, Ata n°.: 11/2019

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Orgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.-	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019 (Licitação N°: 15/2019-PR).